



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 265ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar

Aos 29 dias do mês de abril de 2020, às 10h25, por meio de videoconferência, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Antônio Pereira Duarte, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros *Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo, Maria de Nazaré Guimarães de Moraes, Giovanni Rattacaso e Clauro Roberto de Bortolli*, ausente, justificadamente, o Conselheiro *Cezar Luís Rangel Coutinho*. **Primeira Parte – Expediente:** **1. Aprovação da Ata da 264ª Sessão Ordinária:** Aprovada. **2. Comunicações da Presidência:** Após saudar os presentes, o Sr. Presidente agradeceu a oportunidade que lhe foi conferida pelos pares, de conduzir o Ministério Público Militar pelos próximos dois anos, sobretudo quando a Instituição completará 100 anos de existência. Manifestou sua satisfação em poder presidir, pela primeira vez, a sessão do Conselho Superior do Ministério Público Militar, após o início de seu mandato como Procurador-Geral de Justiça Militar, destacando a inovadora forma em que a sessão estava sendo realizada, por videoconferência, o que demonstra o compromisso de todos com o enfrentamento e a superação decorrentes da pandemia do novo coronavírus, de maneira a não ensejar solução de continuidade nos trabalhos afetos à Instituição. Apresentou a composição da nova administração superior do MPM: Dr. Clauro Roberto de Bortolli como Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar, Dr. Jorge Augusto Caetano de Farias como Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Dra. Angela Montenegro Taveira como Coordenadora do CPADSI e o Dr. Alexander Jorge Pires como Diretor-Geral do MPM a quem franqueou a palavra para apresentação aos Conselheiros. A seguir, informou sobre as atividades institucionais já iniciadas, como a visita ao Ministro da Defesa, bem como reunião com os órgãos da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça Militar. O Presidente aduziu ter apresentado ao Ministro da Defesa proposta de formação de um Grupo de Trabalho, visando o desenvolvimento de estudos para viabilizar a institucionalização da Polícia Judiciária Militar da União, em moldes de uma polícia investigativa científica e apta a deslindar os mais complexos fatos penais. Também informou que tratou com a mencionada autoridade da questão inerente ao decreto presidencial da ordem de precedência, tendo em vista as mudanças decorrentes da vigência da Carta Constitucional de 1988 e da Lei Complementar nº 75/93. **3. Comunicações dos Conselheiros:** Os Conselheiros Giovanni Rattacaso, Clauro Roberto de Bortolli e Carlos Frederico de Oliveira Pereira destacaram o tema relativo à atividade finalística do MPM frente as iniciativas de combate à pandemia do Covid-19. **Segunda Parte: Ordem do Dia: 1) Composição da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar:** Inicialmente, o Sr. Presidente informou sobre a proposta de readequação da atuação da CCR/MPM. O Presidente teceu considerações sobre a importância da CCR e a necessidade de sua valorização como órgão de segundo grau do MPM, moldado para promover a integração e a coordenação dos órgãos institucionais do Ministério Público Militar, portanto, essencial ao fortalecimento da atuação finalística da Instituição. Muito em função disso, houve por bem apresentar proposta que confere maior autonomia decisória ao órgão, de maneira que suas deliberações, à semelhança do que ocorre nas congêneres do MPF e do MPT, possam ter natureza conclusiva, dispensando o crivo derradeiro do PGJM. Após, o Presidente trouxe à tona o assunto relacionado à recomposição da CCR/MPM, que havia sido desfalcada de dois de seus titulares e de seus suplentes, explicitando a necessidade de se contar com três membros titulares e três suplentes, se possível, do último grau da carreira, nos termos do art. 134 da LC 75/93. Consultados os Conselheiros presentes à Sessão, somente o

Subprocurador-Geral de Justiça Militar Edmar Jorge de Almeida apresentou seu nome à avaliação do órgão, sendo referendado por todos, nos seguintes termos: “O *CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR* deliberou, nos termos do art. 131, II, da Lei Complementar 75/93, por unanimidade de votos, pela indicação do Dr. EDMAR JORGE DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, como Membro da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, para mandato de dois anos, a contar de 29 de abril de 2020.” Em seguida, o Sr. Presidente indicou o referido Subprocurador-Geral para ser o novo Coordenador da CCR/MPM, conforme lhe faculta a Lei Complementar 75/93, art. 124, IV, desejando-lhe muito êxito nos desafios vindouros no seio daquele colegiado. **2) Autorização para designação de Membros do MPM (art. 131, XI, da LC 75/1993).** Conforme encaminhamento feito pelo Promotor de Justiça Militar Soel Arpini à CCR/MPM visando a instituição de Força-Tarefa (FT), envolvendo membros de três diferentes procuradorias regionais, e após chancela do aludido órgão colegiado, submeteu-se ao CSMPM o presente tema. O Presidente ressaltou tratar-se de requerimento que tem respaldo e objetiva a busca de eficiência na atuação ministerial, destacando outras situações como a FT da Lava-Jato, que mostrou que a atuação conjunta propende ao alcance de melhores resultados. Assinalou que a CCR/MPM, em voto da Relatoria do Conselheiro Clauro Roberto de Bortolli, reputou que os fundamentos que alicerçam o pedido são prosperáveis, pronunciando-se no sentido de seu acolhimento. Ouvido o Conselheiro Clauro Roberto de Bortolli, este reforçou o conteúdo de seu voto e a convicção de que a FT deveria ser composta tal como solicitada. Ante os dados trazidos à discussão e conhecimento, “O *CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR*, em atenção à previsão do art. 131, XI, da Lei Complementar 75/1993, deliberou, à unanimidade, por autorizar a designação de membros do Ministério Público Militar lotados nas Procuradorias de Justiça Militar em Porto Alegre/RS, Santa Maria/RS e Manaus/AM para compor força-tarefa e atuar em conjunto com o Promotor de Justiça Militar Soel Arpini no Procedimento Investigatório Criminal 7000098-95.2019.7.03.0203 e feitos correlatos, na fase investigatória, pelo prazo de doze meses”. O Presidente agradeceu, por fim, a participação de todos e o esforço para se adequar ao novo formato da Sessão do CSMPM.

Não havendo outros assuntos a serem deliberados, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 11h51.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 27/05/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público Militar**, em 27/05/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717798** e o código CRC **70ED87DD**.